

PORTARIA Nº. 027/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 005/2024/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria ao beneficiário **Walter Vallim**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 005/2024/IPRECOR para constar a razão correta do cálculo do benefício do beneficiário:

onde se lê ...85,27% (oitenta e cinco vírgula vinte e sete por cento) ...

leia-se ... 84,90% (oitenta e quatro vírgula noventa por cento) ...


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 07 de março de 2024

Assinatura

Três Corações, 07 de março de 2024.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente